



Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO DE GESTÃO

2016



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO

2 - GESTÃO PÚBLICA

2.1 - INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.3 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

2.4 - REGISTROS E SITUAÇÃO PATRIMONIAL

2.5 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

2.5.1 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO ENTE - VALORES RECOLHIDOS/PAGOS

2.5.2 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES - VALORES RETIDOS x
VALORES RECOLHIDOS/PAGOS

2.6 - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

3 - SUBSÍDIO DOS VEREADORES

3.1 - FIXAÇÃO DO VALOR DO SUBSÍDIO

3.2 - REAJUSTE NO VALOR DO SUBSÍDIO

4 - LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

4.1 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

4.1.1 - Relatório de Gestão Fiscal

4.1.2 - Despesas com Pessoal

4.2 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

4.2.1 - Remuneração de Vereadores

4.2.1.1 - Em relação ao limite de 5% das Receitas

4.2.1.2 - Em relação ao subsídio dos Deputados Estaduais

4.2.2 - Folha de Pagamentos

4.2.3 - Despesa Total

5 - CONCLUSÃO



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

1 - APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Muniz Freire tem como principal objetivo a elaboração de normas de direito de público de abrangência geral ou individual que são aplicadas a toda a sociedade.

Entre suas funções elementares está a de fiscalizar a aplicação das leis e o Poder Executivo, apreciar e votar leis e, em situações específicas, julgar determinadas autoridades tais como o Prefeito ou os próprios membros da Câmara Municipal.

Possui, para isto, autonomia no que se refere à administração de seus serviços, gestão de seus recursos e relações empregatícias.

Visando atender às normais legais cabíveis foi elaborado o Relatório de Gestão do Exercício de 2016 para apresentação aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que a Câmara Municipal de Muniz Freire está obrigada nos termos da legislação vigente.

Este Relatório busca detalhar os recursos que foram administrados pela Câmara Municipal, além de realizar-se uma avaliação sobre a situação atual e sugerir ações para os próximos Exercícios.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

2 - GESTÃO PÚBLICA

2.1 - INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A Lei Municipal 2.419/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - dispõe sobre a elaboração da lei orçamentária anual para o Exercício de 2016, definindo programas e estabelecendo diretrizes a serem observadas na execução orçamentária.

A elaboração da Proposta Orçamentária Anual é realizada a partir da consolidação das informações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Muniz Freire através de seus balancetes da receita orçamentária referente ao Exercício que esteja em vigor e da projeção para o Exercício seguinte no qual a Proposta Orçamentária será efetivada, isso tudo levando-se em consideração os limites legais que devem ser obedecidos pela Câmara Municipal em consonância com a Constituição Federal, Lei Complementar 101 e demais normas vigentes.

Também serve de parâmetro as despesas realizadas pela Câmara Municipal no Exercício anterior e aquele referente à apresentação da proposta orçamentária, com adequação à realidade projetada para as despesas.

Elaborada a proposta a mesma foi remetida à Secretaria de Finanças do Município de Muniz Freire para análise e inserção no Projeto de Lei Orçamentária Anual, o que culminou com a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por conseguinte a Lei Municipal 2.426/2015 - Lei Orçamentária Anual - estimou a receita e fixou a despesa para o Exercício de 2016 em R\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de reais). Na citada Lei foi autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, limitados a 20% (vinte por cento) do total orçamento.

O orçamento do Poder Legislativo foi fixado em R\$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), ou seja, 4,00 (quatro por cento) do valor total do orçamento.

2.2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária da despesa da Câmara Municipal está evidenciada através dos seguintes quadros:



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	%
2.360.000,00	2.124.615,78	90,03

DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
2.360.000,00	2.124.615,78	2.124.283,52	2.124.283,52

No decorrer do Exercício houve a abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), os quais estavam devidamente autorizados por lei (Lei Municipal 2.416/15 - Art. 19 - Parágrafo Único e Lei Municipal 2.426/15 - Art. 5º), mediante edição de Decreto do Poder Executivo (Decreto 6806 e 7001/2016), conforme determina a Lei Federal 4.320/64 - Art. 42.

2.3 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

Os demonstrativos contábeis do Ente evidencia uma Disponibilidade Financeira de R\$ 25.010,25 e Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 332,26.

2.4 - REGISTROS E SITUAÇÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A situação patrimonial da Câmara Municipal no que se referente aos bens móveis e imóveis está devidamente registrada através das contas representativas do patrimônio público.

Após os devidos procedimentos de levantamento, avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais realizado em Exercício passado, realizou-se procedimentos quanto à depreciação dos mesmos.

Todos os bens móveis da entidade estão devidamente registrados e identificados, bem como possuem o devido Termo de Responsabilidade, obedecendo aos princípios legais vigentes e aplicados aos mesmos.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

A tabela a seguir apresenta os valores extraídos das demonstrações contábeis e dos inventários dos bens realizados em 31/12/16, demonstrando a situação patrimonial dos bens móveis e imóveis.

DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR
Bens Móveis	215.227,45
Bens Imóveis	1.561.827,03
(-) Depreciação, Exaustão, Amortização	(34.939,87)
TOTAL	1.742.114,61

2.5 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

No decorrer do Exercício a Câmara Municipal realizou a retenção da contribuição previdenciária dos servidores e daqueles referentes a serviços de terceiros - pessoa física, realizando o devido recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social, a quem está vinculado. De igual forma realizou os devidos cálculos da parte patronal sobre os valores correspondentes aos valores pagos e também os recolheu devidamente ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

2.5.1 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO ENTE - VALORES RECOLHIDOS/PAGOS

Com base nas peças que integram a Prestação de Contas Anual, especialmente os Demonstrativos das Despesas Liquidadas e Recolhidas de Contribuições Previdenciárias, dentre outras, no que se refere às contribuições previdenciária - parte do **Ente** - os valores devidos e recolhido/pagos.

O valor dos recolhimentos no Exercício foram:

DESCRIÇÃO	MÊS REF.	EMPENHADO	LIQUIDADO	RECOLHIDO/PAGO	A RECOLHER
Regime Geral da Previdência Social - INSS	Janeiro	26.095,07	26.095,07	26.095,07	0,00
Regime Geral da Previdência Social - INSS	Fevereiro	26.204,99	26.204,99	26.204,99	0,00
Regime Geral da Previdência Social - INSS	Março	26.173,59	26.173,59	26.173,59	0,00
Regime Geral da Previdência Social - INSS	Abril	26.863,28	26.863,28	26.863,28	0,00
Regime Geral da Previdência Social - INSS	Maior	24.989,05	24.989,05	24.989,05	0,00
Regime Geral da Previdência Social - INSS	Junho	25.272,87	25.272,87	25.272,87	0,00
Regime Geral da Previdência Social - INSS	Julho	24.387,71	24.387,71	24.387,71	0,00
Regime Geral da Previdência Social - INSS	Agosto	25.179,28	25.179,28	25.179,28	0,00
Regime Geral da Previdência Social - INSS	Setembro	25.310,59	25.310,59	25.310,59	0,00
Regime Geral da Previdência Social - INSS	Outubro	26.411,89	26.411,89	26.411,89	0,00
Regime Geral da Previdência Social - INSS	Novembro	31.052,12	31.052,12	31.052,12	0,00
Regime Geral da Previdência Social - INSS	Dezembro	20.860,79	20.860,79	20.860,79	0,00
TOTAL		308.801,23	308.801,23	308.801,23	0,00



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

2.5.2 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SEGURADOS - VALORES RECOLHIDOS/PAGOS

Com base nas peças que integram a Prestação de Contas Anual, especialmente os Demonstrativos das Despesas Liquidadas e Recolhidas - Contribuições Previdenciárias, dentre outras, no que se referente às contribuições previdenciárias - parte dos **Segurados** - os valores devidos e recolhido/pagos conforme demonstrado no quadro demonstrado abaixo.

Quanto aos valores referentes ao 13º vencimentos os mesmos também foram devidamente recolhidos/pagos durante o decorrer do Exercício. Ocorre que há legislação municipal dispendo acerca do pagamento do 13º vencimento aos servidores efetivos no mês do aniversário, enquanto servidores comissionados/contratados temporariamente são pagos no mês de dezembro. Desta forma o recolhimento da contribuição foi sendo realizada respectivamente em cada mês, conforme foram feitos os pagamentos correspondentes ao 13º vencimento. Desta forma o valor do recolhimento do 13º vencimento está incorporado ao valor de determinados meses no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	MÊS REF.	EMPENHADO	LIQUIDADO	RECOLHIDO/PAGO	A RECOLHER
Regime Geral da Previdência Social - INSS	Janeiro	11.260,16	11.260,16	11.260,16	0,00
Regime Geral da Previdência Social - INSS	Fevereiro	11.132,43	11.132,43	11.132,43	0,00
Regime Geral da Previdência Social - INSS	Março	11.161,02	11.161,02	11.161,02	0,00
Regime Geral da Previdência Social - INSS	Abril	11.007,58	11.007,58	11.007,58	0,00
Regime Geral da Previdência Social - INSS	Mai	10.586,43	10.586,43	10.586,43	0,00
Regime Geral da Previdência Social - INSS	Junho	10.224,65	10.224,65	10.224,65	0,00
Regime Geral da Previdência Social - INSS	Julho	10.023,36	10.023,36	10.023,36	0,00
Regime Geral da Previdência Social - INSS	Agosto	10.216,56	10.216,56	10.216,56	0,00
Regime Geral da Previdência Social - INSS	Setembro	10.287,30	10.287,30	10.287,30	0,00
Regime Geral da Previdência Social - INSS	Outubro	10.652,71	10.652,71	10.652,71	0,00
Regime Geral da Previdência Social - INSS	Novembro	11.592,00	11.592,00	11.592,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social - INSS	Dezembro	8.868,35	8.868,35	8.868,35	0,00
TOTAL		127.012,55	127.012,55	127.012,55	0,00

2.5.3 - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Com base nas peças que integram a Prestação de Contas Anual, especialmente os Demonstrativos das Despesas Liquidadas e Recolhidas e Contribuições Previdenciárias, dentre outras, no que se referente às contribuições previdenciária - parte do **Ente** e parte dos **Segurados**, não há débitos previdenciários referentes ao Exercício em referência.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

3 - SUBSÍDIO DOS VEREADORES

3.1 - FIXAÇÃO DO VALOR DO SUBSÍDIO

O valor do subsídio dos Vereadores para a legislatura 2013/2016 foi fixado através da Lei Municipal 2.267/12, de 04/07/12, ou seja, antes das eleições municipais, conforme determina a lei.

A Constituição Federal dispõe que o valor do subsídio dos Vereadores será fixado em uma legislatura para vigorar na subsequente e que durante a legislatura o valor dele não pode sofrer “aumento”, podendo sofrer, contudo, “revisão geral anual” (reposição inflacionária) na mesma data e proporção que for concedido aos servidores públicos.

3.2 - REAJUSTE NO VALOR DO SUBSÍDIO

Especificamente para os Vereadores da Câmara Municipal de Muniz Freire, a Lei Municipal 2.267/12 em seu Art. 3º - § 2º dispôs que no primeiro ano da legislatura (2013) o valor do subsídio não seria concedido. Tal norma foi instituída uma vez que, normalmente, ao fixar o valor do subsídio para a legislatura subsequente, este geralmente sofre aumento. Como os vereadores tomam posse no dia 1º/01, não seria moral que no curso do primeiro ano da legislatura e sem que houvesse se passado doze meses de sua posse, os vereadores sofressem reajuste no valor do subsídio. Assim sendo, somente a partir de janeiro do segundo ano da legislatura é que o subsídio poderia sofrer revisão.

Assim sendo o valor do subsídio para o Exercício de 2013 permaneceu o mesmo que foi fixado para a legislatura. No Exercício de 2014 o valor do subsídio também permaneceu inalterado.

O subsídio, porém, sofreu reajuste na mesma data e proporção dos servidores públicos municipais, conforme previsto na legislação supra mencionada, através das Leis 2.347/14 que estabeleceu reajuste para ser aplicado nos anos de 2015 e 2016, e Lei 2.396/15 que estabeleceu reajuste a ser aplicado no ano de 2015.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

4 - LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

4.1 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

4.1.1 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Em atendimento a Lei Complementar Federal nº 101 a Câmara Municipal elabora e publica quadrimestralmente o Relatório de Gestão Fiscal - RGF - no que se refere a pessoal, sendo que no primeiro e segundo quadrimestres é obrigatória a demonstração tão somente do Demonstrativo da Despesa com Pessoal e no terceiro quadrimestre é obrigatória a demonstração também referente à Disponibilidade de Caixa, dos Restos a Pagar e do Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

Em cumprimento à legislação os relatórios foram todos devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, bem como o foram, ainda, no Quadro de Avisos e Atos Oficiais e no site da Câmara Municipal.

4.1.1 - DESPESAS COM PESSOAL

A despesa com pessoal ativo e inativo no Exercício, considerando-se o valor com despesas subsídio de vereadores, cargos comissionados, cargos efetivos, contratados temporariamente, bem como as obrigações deles decorrentes, assim como inativos, foi de 3,81 (três vírgula oitenta e um cento) em relação à Receita Corrente Líquida, evidenciados conforme o quadro a seguir.

DESPESA COM PESSOAL	R\$	R\$
PESSOAL ATIVO	1.719.832,95	
SUB-TOTAL		1.719.832,95
PESSOAL INATIVO	96.117,18	
SUB-TOTAL		96.117,18
TOTAL		1.815.950,13

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		47.614.640,62
DESPESA COM PESSOAL		1.815.950,13
% DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RCL		3,81



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

LIMITE MÁXIMO - 6%		2.856.878,44
LIMITE PRUDENCIAL - 5,7%		2.714.034,52
LIMITE DE ALERTA		2.571.190,60

4.2 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

4.2.1 - REMUNERAÇÃO DE VEREADORES

4.2.1.2 - EM RELAÇÃO AO LIMITE DE 5% DAS RECEITAS

Dispõe a Constituição Federal em seu Art. 29 - VII - que o total a despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município.

Diferentemente do caput do Art. 29-A que menciona que a base de cálculo para o limite da despesa total do Poder Legislativo Municipal será o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, o Art. 29 - VII - cita tão somente o termo "receita". Desta forma o cálculo realizado pela Câmara Municipal de Muniz Freire para o cumprimento deste limite tem por base a Receita Corrente Líquida.

Considerada a Receita Líquida e a despesa com o subsídio dos Vereadores observa-se que houve cumprimento deste dispositivo legal conforme demonstramos no quadro a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	47.614.640,62
DESPESA COM SUBSÍDIO DOS VEREADORES	568.060,97
% DE DESPESAS	1,19

4.2.1.2 - EM RELAÇÃO AO VALOR DO SUBSÍDIO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS

Dispõe a Constituição Federal em seu Art. 29 - VII - que o total a despesa com Em relação ao valor do subsídio dos Deputados Estaduais o valor do subsídio dos Vereadores observou o limite estatuído na CF/88 conforme demonstramos no quadro a seguir, sendo necessário destacar que o valor do subsídio dos Deputados Estaduais sofreu alteração a partir do mês de fevereiro/15. Também o subsídio dos Vereadores do Município de Muniz Freire sofreu alteração durante o Exercício de 2016 em detrimento de recomposição de perda inflacionária.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Com relação ao reajuste no valor do subsídio dos Vereadores os mesmos ocorreram na mesma data e proporção concedida aos servidores municipais, conforme determina a legislação.

MÊS	SUBSÍDIO DEPUTADO ESTADUAL	LIMITE DEP. ESTAD. 30%	SUBSÍDIO VEREADOR	SUBSÍDIO PRESIDENTE
JANEIRO	20.042,34	6.012,70	4.897,75	6.693,98
FEVEREIRO	25.322,25	7.596,68	4.897,75	6.693,98
MARÇO	25.322,25	7.596,68	4.897,75	6.693,98
ABRIL	25.322,25	7.596,68	4.897,75	6.693,98
MAIO	25.322,25	7.596,68	4.946,73	6.693,98
JUNHO	25.322,25	7.596,68	7.596,68	6.693,98
JULHO	25.322,25	7.596,68	7.596,68	6.693,98
AGOSTO	25.322,25	7.596,68	7.596,68	6.693,98
SETEMBRO	25.322,25	7.596,68	7.596,68	6.693,98
OUTUBRO	25.322,25	7.596,68	4.996,20	6.693,98
NOVEMBRO	25.322,25	7.596,68	4.996,20	6.693,98
DEZEMBRO	25.322,25	7.596,68	4.996,20	6.693,98

4.2.2 - FOLHA DE PAGAMENTOS

Para a Câmara Municipal o limite de gasto com folha de pagamento em relação ao repasse financeiro (duodécimo) recebido é de 70% (setenta por cento).

Conforme consta da apuração dos valores, no Exercício o total com tal despesa foi de 69,09% (sessenta e nove vírgula e zero nove por cento), ou seja, abaixo do percentual máximo legalmente estabelecido.

A despesa com folha de pagamento em relação ao repasse financeiro recebido é demonstrado através do quadro a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
REPASSE FINANCEIRO (DUODÉCIMO)	2.041.902,96
DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTOS	1.410.851,67
% DE DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTOS	69,09



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

4.2.3 - DESPESA TOTAL DO ENTE

O Art. 29-A da Constituição Federal dispõe sobre o total da despesa do Poder Legislativo Municipal. Dispõe ainda tal dispositivo que tal despesa inclui o valor com o subsídio dos vereadores e exclui o gasto com inativos.

Para a Câmara Municipal de Muniz Freire o total da despesa limita-se a 7% das receitas arrecadadas no Exercício anterior (Art. 29-A - I - 7% para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes).

Conforme documentos apresentados pela Prefeitura Municipal de Muniz Freire, o valor das receitas arrecadadas no Exercício somaram o montante de R\$ 29.170.042,79. Aplicando-se 7% sobre este valor tem-se o limite de despesa como sendo R\$ 2.041.902,99.

A Câmara Municipal cumpriu tal limite, conforme quadro a seguir demonstrado, quer seja em relação à despesa liquidada ou despesa empenhada.

DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas (Art. 29-A)	29.170.042,79
Percentual de Limite (7%)	2.041.902,99
Despesa Empenhada do Exercício (<i>exceto Inativos</i>)	2.028.615,78
% da Despesa Empenhada do Exercício	6,95%
Despesa Liquidada/Paga do Exercício (<i>exceto Inativos</i>)	2.028.283,52
% da Despesa Liquidada/Paga do Exercício	6,95%

5 CONCLUSÃO

O presente relatório tem por base os dados coletados junto aos setores da Câmara Municipal de Muniz Freire e, embora tenhamos assumido a Presidência do Ente no dia 1º de janeiro do corrente, pudemos, com base nos dados coletados, verificar que os limites legais em relação ao Poder Legislativo foram devidamente cumpridos.

É o relatório.

GEDELIAS DE SOUZA
PRESIDENTE